

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 08/2024

#### Contratação por prazo determinado para a função de Engenheiro Civil

#### EDITAL Nº 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para cadastro reserva, para desempenhar funções de ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Obras e outras repartições municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Arts. 231 a 233 da Lei Municipal n°923/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 018/2013.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 061/2024.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal(www.silveiramartins.rs.gov.br).
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



1.6 A contratação ocorrerá conforme a necessidade do município, pelo prazo a ser definido por lei autorizativa.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades na área de ENGENHEIRO CIVIL, conforme atribuições definidas na Lei Municipal 904/07(anexo IV deste edital).
- **2.2** A carga horária semanal será de 30 horas semanais, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial referente ao Padrão VIII Classe A fixado em R\$ 4.591,18 ( Quatro mil quinhentos e noventa e um reais dezoito centavo), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 923/2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas em envelope fechado, exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal de Silveira Martins , sito na Rua 21 de Abril 163 , centro Silveira Martins/ RS, no período de 26 de fevereiro à 05 de março de 2024, das 08h e 30min às 11h e 30min .
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.4** Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos serão autenticados no ato da contratação pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal na internet(www.silveiramartins.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão nos prazos estabelecidos no edital conforme Anexo III, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados comprovantes de experiência profissional e cursos na área de atuação da função de ENGENHEIRO CIVIL, serão considerados os diplomas e certificados registrados ou emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de trabalho, atestado, declaração, contrato de trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.6** Serão avaliados os cursos de aperfeicoamento fornecidos partir do ano de 2007.
- **6.7** Estágios curriculares e extra curriculares não serão considerados para pontuação.

**6.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso especializados na área de atuação da função, de até 20 horas.	0,5	5
Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 horas até 40 horas.	1,0	10



Cursos especializados na área de atuação da função, 1,5 15 de 41horas até 100 horas. 2,0 Cursos especializados na área de atuação da função, 20 totalizando mais de 100 horas. Até 2 anos de experiência na área requerida 10 10 Mais de 2 anos e até 5 anos de experiência na área 15 15 requerida Mais de 5 anos de experiência na área requerida 25 25 TOTAL 100 pontos

### 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



#### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Primeiramente a idade mais avançada e mantendo empate será feito o Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **11.1.2** O gozo de direitos políticos;



- 11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.2.4** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- **11.1.5** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.6** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- **11.1.7** Apresentar declaração de bens e rendas.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Silveira Martins, 22 de fevereiro de 2024

SADI TOLFO Prefeito Municipal em exercício



#### **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
Silveira Martins, de 2024



Assinatura do Candidato **ANEXO II** MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ENGENHEIRO CIVIL CANDIDATO: 1. ESCOLARIDADE 1.1 Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO Curso / área: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: Curso / área: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: Data de início: \_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: Curso / área: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_ Data de início: Data da conclusão:



Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
0 11		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
	Data da conclusão:	
Carga horária:		



\_\_\_\_\_

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Empresa:			_	
Tempo total:	Data de início:	Data de saída:		
Função exercid <del>a</del>			_	
Carga horária <del>:</del>			_	
Empresa:				
Tempo total:	Data de início:	Data de Saída:		
Função exercida:				
Carga horária:				
Empresa:				
Tempo total:	Data de início:	Data de Saída:		
Função exercida:				
Empresa:				
		Data de Saída:		
Função exercida:				
Carga horária:				
	Silveira Martins. de	de 2024		



Assinatura do Candidato



### **ANEXO III**

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato:	
Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2024	
( )INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO TÍTULOS	( )CONTRA RESULTADO PROVA DE
JUSTIFICATIVA:	
Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entre via será devolvida como protocolo.	gar este formulário em 02 (duas) vias, uma
Silveira Martins, de	do ano de 2024.
Recebimento da Comissão em//2024.	Assinatura do candidato
Assinatura do responsável pelo recebimento	



#### **ANEXO IV**

CARGO - ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO - VIII

CLASSES - A - B - C - D - E - F

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades inerentes ao cargo de engenheiro civil.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar e supervisionar os trabalhos topográficos e geodésicos; elaborar e executar projetos de engenharia; analisar e emitir parecer sobre projetos de obras e urbanização em geral, parcelando o uso do solo urbano; dirigir e fiscalizar a construção de edificações e suas obras complementares; projetar dirigir e fiscalizar a construção de estradas de ferro ou de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação destinadas ao aproveitamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz mecânica, eletrônica e outras que utilizem a energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; direção de obras e serviços técnicos; fiscalizar a aplicação e cumprimento de normas legais, especialmente em relação a obras, posturas, parcelamento e uso do solo no âmbito do Município; executar atividades afins prevista no regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 

a) Escolaridade: Nível Superior em Engenharia Civil.

b) Habilitação Profissional: habilitação legal para exercer a profissão de Engenheiro Civil.

c) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público ou processo Seletivo.



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	26/02/2024 à
	05/03/2024
Publicação dos Inscritos	06/03/2024
Recurso da não homologação das inscrições	07/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	08/03/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	11/03/2024
Publicação da relação final de inscritos	12/03/2024
Análise dos currículos / critério de desempate	03/03/2024 à
	15/03/2024
Publicação do resultado preliminar	18/03/2024
Recurso	19/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/03/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	21/03/2024
Publicação da relação final de aprovados	22/03/2024

OBS: Não havendo pedido de recurso pelos candidatos em alguma etapa de Processo Seletivo Simplificado, antecipa-se as datas de publicações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.